



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

151

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 18h, na Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, Sr. **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, Sr. **Igo dos Santos Nascimento**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, Sra. **Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas – Digep, Sr. **Marcus Luis Hartmann** e do titular da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, Sr. **Danilo Borges dos Santos**, realizou-se a milésima ducentésima quinquagésima nona (**1.259ª**) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente deu as boas vindas aos dois novos Diretores sr. Marcus Hartmann e sra. Cleide Laia, parabenizando-a por ser a primeira mulher a ser nomeada como Diretora na Conab. O Presidente agradeceu ainda ao Diretor, sr. Igo Nascimento, pelo esforço e dedicação como Presidente Interino, cumulativamente como Diretor de Política Agrícola e Informações. Após, deu-se início a leitura do **Voto Dirab nº 025/2016. Processo nº 21211.0004/2015**. Revogação do voto Dirab nº 034/2015 e autorização à Sureg/MA para celebrar novo Contrato de Transição nº 06/2016 com a Empresa Maranhense de Administração Portuária-Emap, cujo objeto é o arrendamento transitório pela Emap à arrendatária transitória, da instalação portuária que encontra-se dentro da área do Porto Organizado de Itaqui, sob administração da Emap, correspondendo à 18.798,66 m² (dezoito mil, setecentos e noventa e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados), na qual se encontra instalado a Unidade Armazenadora de Itaqui. Em 14 de dezembro de 2015, por meio do voto nº 34/2015, apreciado na 1226ª Redir, foi aprovado o encerramento das atividades operacionais da Unidade Armazenadora de Itaqui (fl. 496), tendo em vista que o Contrato de Transição nº 11/2015, celebrado entre a Conab e a Emap, expiraria em 1º de abril de 2016. Contudo, considerando as novas diretrizes apontadas pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e da necessidade de permanência da Conab, no Porto Organizado de Itaqui, para cumprimento da sua missão de abastecimento na região metropolitana de São Luis e do Estado do Piauí com a operação da sua Unidade Armazenadora, em 23/03/2016, por meio do Ofício Conab nº 83/2016, foi solicitada a celebração de novo instrumento contratual com a Emap. Em resposta, a Emap encaminhou à Conab uma Minuta de Contrato de Transição nº 06/2016/00, que foi submetida à análise jurídica (Cojur) especificamente quanto à cláusula da reversibilidade dos bens à Emap. Por meio do Parecer Cojur/Gepre FA nº 406/2016, aquela Consultoria informou que os bens, na verdade, seriam revertidos para a União, uma vez que a Emap, atua por delegação da União e não em nome próprio, indicando que o interesse público da União eatará preservado. Além disso, a Cojur informou sobre a necessidade de autorização da Diretoria Colegiada para celebração de novo Contrato de Transição e do Conad para ratificar ou não a reversibilidade gratuita dos bens imóveis. Contudo, antes da submissão à Redir, aquela Empresa, por meio do Ofício Emap nº 00032/2016 – DPD, ratifica a posição anterior de que não possui interesse na permanência da Conab no Porto de Itaqui, devendo a Conab concluir o processo de desmobilização do terminal, o que culminou com as orientações desta Diretoria à Sureg/MA (CI Dirab nº 228/2016) para que fosse concluído o processo de desmobilização. Assim, a Regional deu continuidade à desmobilização, informando aos seus clientes sobre o encerramento das atividades operacionais daquela Unidade e a necessidade de retirada do produto até o dia 31/07/2016. Diante do posicionamento da Conab, a Emap em 04/07/2016, solicitou por meio do Ofício 00038/2016 – DPD que fosse autorizado o recebimento na UA Itaqui de dois navios com cargas de trigo e arroz com chegada prevista em 7 e 13 de julho de 2017, ressaltando que “a descontinuidade dessas operações nas instalações atualmente ocupadas pela Conab enseja uma situação que impacta negativamente no interesse público do porto, gerando graves consequências para toda sua região de



influência". Assim, abriu-se novo diálogo entre a Conab e a Emap, que em reunião ocorrida no dia 20/07/2016 na Matriz entre Presi/Dirab, Suarm, Cojur, Sureg/MA e Emap, ficou acordado que seria firmado novo Contrato de Transição entre esta Companhia e aquela Empresa por mais 180 dias, alterando a cláusula de reversibilidade conforme termos constantes na minuta chancelada pela Gejur/MA. Portanto, para que tais atividades não sofram descontinuidade, e a Conab regularize junto à Emap e Antaq a ocupação da referida área portuária, faz-se necessária a celebração de novo instrumento contratual entre esta Companhia Nacional de Abastecimento-Conab e a Empresa Maranhense de Administração Portuária-Emap (fls. 478 a 494), bem como a revogação do voto Dirab nº 034/2015. Fundamentação legal: Lei 8.666/1993; Lei 12.815/2013; art. 10, V do Regimento Interno da Conab; Resolução 07, de 06/04/2016; Resolução nº 2240/2011-Antaq e Resolução nº 2.826/2013-Antaq; Resolução nº 3427/2014-Antaq. Propôs-se ao Colegiado revogar o voto Dirab nº 034/2015 e autorizar a Sureg/MA a celebrar novo Contrato de Transição com a Empresa Maranhense de Administração Portuária-Emap, conforme minuta chancelada pela Procuradoria Jurídica da Sureg/MA (fls. 478 a 494). Onde se lê: "Contudo, considerando as novas diretrizes apontadas pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e da necessidade de permanência da Conab, no Porto Organizado de Itaqui, para cumprimento da sua missão de abastecimento na região metropolitana de São Luís e do Estado do Piauí". Leia-se: "Contudo, considerando as novas diretrizes apontadas pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento e da necessidade de permanência da Conab, no Porto Organizado de Itaqui, para cumprimento da sua missão de abastecimento na região metropolitana de São Luís e dos Estados do Maranhão, Piauí e Tocantins". O voto foi aprovado. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

FRANCISCO MARCELO R. BEZERRA
Presidente

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Operações e Abastecimento

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora de Política Agrícola e Informações

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas

LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário